



| | |
|--------------|--------------|
| Rubrica | Fls. |
| Classif. P.A | Nº 6042/2022 |

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6042/2022

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Assistência Social Jesus Menino

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Gracie Marie Espósito, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Onório Marsella, 282 - Jd. do Triunfo - Guarulhos - CNPJ 05.487.424/0002-27.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 144 vagas, sendo 54 vaga(s) de berçário I e/ou II e 90 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 144 vagas, sendo 54 vaga(s) de berçário I e/ou II e 90 vaga(s) de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 3 anos e 11 meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: 118.195,20 (cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) + IPTU R\$ 355,90 (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) – EM PARCELAS

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 472.420,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio- conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 531.473,40 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e



| | |
|--------------|--------------|
| Rubrica | Fls. |
| Classif. P.A | Nº 6042/2022 |

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 10 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: *056.722.818-50*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Gracie Marie Espósito*

Cargo: *Presidente*

CPF: *056.722.818-50*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianelli*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.686-70*

Assinatura: _____



| | | |
|----------|-----|--------------|
| Rubrica | | Fls. |
| Classif. | P.A | Nº 6042/2022 |

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto de Assistência Social Jesus Menino

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001324/2022-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 3.111.264,90 sendo para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 o valor de R\$ 799.519,20.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 472.420,80** (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 59.052,60** (cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.810,52** (onze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.242,08** (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Exercício | Mês | Repassé | |
|-----------|------|---------------|---------------|
| | | Consumo | Permanente |
| 2024 | Maio | R\$ 49.945,40 | R\$ 11.736,35 |

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.111.264,90 (três milhões, cento e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 o valor de **R\$ 799.519,20** (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 10 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Gracie Marie Espósito
Gracie Marie Espósito
Presidente
RG: nº 5.864.359-X
CPF: nº 056.722.818-50
Instituto de Assistência Social Jesus Menino